



ATA

ATA DA REUNIÃO		
Data: 13/10/2022	Horário: 10:00	Local: Gabinete da Desembargadora Onilza Abreu Gerth
PAUTA DE DISCUSSÃO		
1. Proposta de alteração da Resolução n.º 45/2021		
2. Andamento dos Processos que tratam de questões de acessibilidade.		

Assunto 1: Proposta de alteração da Resolução n.º 45/2021

Manifestações

- O secretário da comissão apresentou aos demais membros o contexto que leva à necessidade de se promover alterações no texto da Resolução n.º 45/2021.
- O principal item de debate foi a questão da exigência de que os servidores que estejam em uso dos benefícios oferecidos pela resolução, que já tenham ingressado como PcD ou que tenham uma deficiência considerada estável e imutável, tenham que, anualmente, ser avaliados pela junta médica do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas;
- A Dra. Ana Cyra informou que existe a possibilidade de que pessoas residentes em outro Estado, sejam, após emissão de expediente subscrito pela Presidência do Tribunal de Justiça, encaminhados para avaliação por uma junta médica oficial municipal, estadual, federal ou mesmo do judiciário do ente federativo onde o servidor esteja residindo;
- A membro Jéssica Oran, se posicionou e demonstrou a preocupação por se tratar de um procedimento burocrático e desnecessário, tendo em vista os casos de deficiência consideradas permanentes;
- Os membros entenderam que a resolução deve diferenciar esse requisito. Para os servidores com deficiências permanentes a resolução não deve exigir comprovação anual, que deverá ser exigida àqueles com deficiências provisórias.
- Com relação ao relatório social, a membro Jéssica Oran, entende que pode ser confeccionado após atendimento por vídeo conferência;
- A servidora Juliana Villarim, sobre o assunto se posicionou alegando que seria um transtorno ser avaliada por uma junta médica que não seja do TJ/AM, uma vez que todo seu histórico médico está em posse da citada junta. Sugeriu que tal avaliação pudesse ser feita por vídeo conferência;
- A Dra. Ana Cyra esclareceu que a exigência de avaliação anual não partiu da junta médica, mas sim da Resolução n.º 45/2021. Disse ainda que não é autorizada pelo CRM perícia médica on-line;
- A servidora Adma Ferreira, indagou se há a necessidade de ser periciado ou basta a apresentação do laudo médico para o cumprir a exigência do §5º do art. 4º, da Resolução n.º 45/2021. A Dra. Ana Cyra disse que não basta a apresentação, o servidor deve passar pela junta médica ao apresentar o laudo;
- A membro Jéssica Barker salientou que se faz necessário ajustes na resolução, diferenciando os fluxos para contemplar cada modalidade de condição especial de trabalho de forma específica;
- A membro Jéssica Oran disse que essa especificação demandará tempo e que emergencialmente deveria se alterada a resolução de modo a diferenciar a comprovação de deficiências provisórias e

permanentes;

- Outro ponto levantado pelo secretário Claudio Eloy, foi a solicitação de inclusão de dispositivo na resolução de que preveja o ingresso após 365 dias de efetivo exercício;
- A membro Jéssica Barker sugeriu a atualização da cartilha voltada aos deficientes demonstrando todos os fluxos e informações voltadas à temática;
- Deliberou-se no sentido de que seja modificado o texto da minuta de alteração da Resolução n.º 45/2021, de forma a trazer uma diferenciação entre os procedimentos de ingresso e manutenção para os servidores com deficiência permanente e para aqueles com necessidades provisórias.

Assunto 2: Andamento dos processos que tratam de questões de acessibilidade

Processo 2021/000004179-00 **(Closed Caption/Intérprete de Libras)**

Teor: Tratam-se de processos relacionados à contratação do serviço de intérprete de libras e *closed-caption*.

Manifestações:

- O membro Rodrigo Choji apresentou as propostas das empresas relacionadas ao oferecimento dos serviços. Informou que foram apresentadas sete propostas e que todas as empresas participantes estão localizadas fora do Estado do Amazonas;
- O membro Rodrigo Choji, informou, ainda, que tais propostas estão na presidência aguardando deliberação com relação à conveniência da continuidade do processo licitatório. Salientou que se faz necessário a apresentação de provas de conceitos por parte das empresas antes da contratação, de forma a comprovar que tem condições de oferecer os serviços.

Processo 2021/000014284-00 **(Vagas Especiais – Lateral estacionamento SEDE)**

Teor: Trata-se de processo relacionado à criação de vagas especiais para estacionamento na lateral do prédio sede do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas.

Manifestação:

- A respeito do assunto a membro representante da Secretaria de Infraestrutura, Evelyn Guerra Xavier da Silva, informou que as obras já estão em andamento. Apresentou o quantitativo de cada tipo de vaga a ser criada e disse que esse quantitativo poderia ser aumentado e solicitou que os membros se manifestassem;
- Após as manifestações chegou-se ao seguinte quantitativo: 3 (três) vagas para PcD's, 3 (três) vagas para idosos, 2 (duas) vagas para gestantes e 1 (uma) vaga para autista.

Composição da Comissão:

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH, Presidente (não PcD)

MONIKE SALDANHA ANTONY - Secretária (não PcD)

CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR - Secretário (PcD)

EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA - Membro - Secretaria de Infraestrutura e Logística (não PcD)

ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO – Membro - Secretaria de Serviços Integrados de Saúde(não PcD)

FERNANDA PRISCILLA PEREIRA CALEGARE - Membro - Escola de Aperfeiçoamento do Servidor (não PcD)

JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS – Membro - Núcleo de Gerenciamento de Projetos (não PcD)

ADALBERTO DA SILVA CARVALHO – Membro - Secretaria de Planejamento (não PcD)

RODRIGO CHOJI DE FREITAS – Membro - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (não PcD)

JÉSSICA MARIA ORAN LIMA – Membro - Divisão de Serviço Social e Acessibilidade (PcD)

ANDRÉA DOS SANTOS CABRAL – Membro - Divisão de Serviço Social e Acessibilidade (não PcD)

PATRÍCIA SANCHES GOMES – Membro - Divisão de Serviço Social e Acessibilidade (não PcD)

Membros presentes:

Desembargadora ONILZA ABREU GERTH

Presidente da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR (Participação remota)

Secretário da Comissão Permanente de Acessibilidade e Inclusão

ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO

Membro representante da Secretaria de Serviços Integrados de Saúde

EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA

Membro representante da Secretaria de Infraestrutura e Logística

JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS

Membro representante do Núcleo de Gerenciamento de Projetos

ADALBERTO DA SILVA CARVALHO

Membro representante da Secretaria de Planejamento

RODRIGO CHOJI DE FREITAS (Participação remota)

Membro representante da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação

JÉSSICA MARIA ORAN LIMA

Membro representante da Divisão de Serviço Social e Acessibilidade

ANDRÉA DOS SANTOS CABRAL

Membro representante da Divisão de Serviço Social e Acessibilidade



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ELOY DA SILVA JUNIOR, Servidor**, em 17/10/2022, às 10:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADALBERTO DA SILVA CARVALHO, Servidor**, em 17/10/2022, às 11:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA FERNANDA FONSECA BARKER BASTOS, Coordenador(a)**, em 17/10/2022, às 11:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JESSICA MARIA ORAN LIMA, Servidor**, em 17/10/2022, às 12:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RODRIGO CHOJI DE FREITAS, Servidor**, em 17/10/2022, às 12:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA DOS SANTOS CABRAL, Servidor**, em 26/10/2022, às 11:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EVELYN GUERRA XAVIER DA SILVA, Diretor(a)**, em 18/11/2022, às 17:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANA CYRA SAUNDERS FERNANDES COELHO, Secretário(a)**, em 21/11/2022, às 10:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ONILZA ABREU GERTH, Desembargadora de Justiça**, em 27/01/2023, às 12:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0756489** e o código CRC **E8DACEB0**.
